

quinta-feira, 10 de Agosto de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.212

16

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação do acesso à rodovia SE-226 (Km 39,85) e PNV 226ESE090, com extensão aproximada de 0,85 Km, neste Estado;

Empresa Habilitada: METRICA ENGENHARIA EIRELI - ME;
Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-026/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: BV Construções e Incorporações Ltda - EPP
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 90 (noventa) dias, os prazos de execução e de vigência do prazo do Contrato PJ-026/2022, cujo objeto consiste na "Construção de ponte em concreto armado com vão de 15,00m sobre o Rio Piauitinga, trecho: SE-270 (Salgado) / SE-265 (Pov. Moita Formosa), no município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 270 (duzentos e setenta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 510 (quinhentos e dez) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 737/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 11 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-013/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: BV Construções e Incorporações Ltda - EPP
OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias, os prazos de execução e de vigência do prazo do Contrato PJ-013/2022, cujo objeto consiste na "Construção de Ponte em concreto armado com vão de 15,00m sobre o Rio Siriri, na Rodovia SE-160, no município de Siriri, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 360 (trezentos e sessenta) dias para 420 (quatrocentos e vinte) dias e de 510 (quinhentos e dez) dias para 570 (quinhentos e setenta) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 734/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 17 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-026/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: BV Construções e Incorporações Ltda - EPP
OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-026/2022, cujo objeto consiste na "Construção de ponte em concreto armado com vão de 15,00m sobre o Rio Piauitinga, trecho: SE-270 (Salgado) / SE-265 (Pov. Moita Formosa), no município de Itaporanga d'Ajuda, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 280.514,96 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 24,88% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 1.127.081,56 (um milhão, cento e vinte e sete mil, oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.407.596,52 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 323/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 18 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-018/2023

Origem: Tomada de Preços nº 06/2023

Processo nº: 14/2023-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: BV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto:** "Recuperação de Fonte na Rodovia SE-470 (Acesso ao Abais), no Povoado Rio Fundo, com vão de 39,00 m, no município de Estância, neste Estado".

Valor Total: R\$ 370.729,18 (trezentos e setenta mil setecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 6.206 de 24 de setembro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.675 de 21 de setembro de 2009, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e cláusulas pactuadas.

Fonte de Recurso: 26.782.018.0306.4.4.90.51.02 - Fonte de Recurso - 1500.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação nº 5/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0042), para a implantação de duplicação da pavimentação asfáltica na Rodovia SE-175, trecho urbano, Município de Nossa Senhora da Glória/SE, com ext. de 1,00km.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Renovação da Licença de Instalação nº 4/2023 (Processo ADEMA nº 2023/TEC/RLI-0050), para Rest. do Pavimento da Rod. SE-200, (trecho entre SE-235 - Pov. Tatu até SE-204 Acesso a Ilha das Flores, com ext. de 35,95km; e (SE-204 - Acesso a Ilha das Flores até Brejo Grande, com ext.41,49km

Deso

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Contratada: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 **Objeto:** Onde se lê no Jornal Diário do Estado de Sergipe publicado em 09/08/2023 vem retificar o objeto: Prestação de serviços de rebombamentos de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela DESO .Valor R\$ 1.615.420,80 **Base Legal:** com fulcro no artigo 30, da Lei 13.303/2016, e art. 121 RILC Parecer 342/2023: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785; de 22 de dezembro de 2005, Resolve publicar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 389/2023, DE 12.07.2023 - Art. 1º - Nomear DOUGLAS OLIVEIRA FEITOSA, RG. Nº 3XXX79XX/SSP/SE - CPF XXX.454.685-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete - Símbolo CCS-08, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, respondendo pela Coordenação de Transportes - CETRA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 391/2023, DE 12.07.2023 - Art. 1º - Nomear VITOR MENESES DE OLIVEIRA, RG. Nº 3XXX95XX/SSP/SE - CPF XXX.441.115-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atendimento - Símbolo CCS-12 do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, exercendo suas atividades lotado no CEAC RIOMAR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 399/2023, DE 19.07.2023 - Art. 1º - Nomear RENATO DE CASTRO ARAÚJO, RG. Nº 3XXX45XX/SSP/SE - CPF XXX.546.063-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Chefe da Procuradoria Jurídica - Símbolo CCS-14, do Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 446/2023
DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece os valores para remuneração dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC, credenciados no âmbito do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e, com respaldo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando a Portaria nº 772, de 19 de dezembro de 2019, que aprovou o regulamento de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC; Considerando o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal de nº 8.078/1990), que em seu art. 30, Inciso X qualifica como prática abusiva e lesiva ao consumidor e elevação sem justa causa do preço dos serviços; Considerando a necessidade da criação de instrumentos de controle da qualidade dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados ao DETRAN/SE; Considerando o estudo sobre a formação de custo dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados, elaborado por empresa contratada pelo Sindicato dos Proprietários de Autoescola do Estado de Sergipe e devidamente ratificado pelo DETRAN/SE; Considerando a necessidade de evitar a transformação dos serviços de formação de condutores em objeto de disputa comercial deletéria, com implicações na qualidade daqueles serviços; Considerando a necessidade de assegurar aos cidadãos uma prestação plena e adequada dos serviços de instrução e preparação, sob a responsabilidade dos Centros de Formação de Condutores credenciados, conforme legislação de trânsito em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os valores constantes no Anexo Único desta Portaria, como limites mínimo e máximo para a remuneração dos serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores credenciados ao DETRAN/SE, nos termos do parágrafo único, do art. 128 da Portaria nº 772, de 19 de dezembro de 2019.

§1º - Os valores constantes do Anexo Único deste instrumento se referem apenas aos serviços prestados pelos CFC, não estando incluídos os valores correspondentes às taxas de serviços de habilitação cobradas pelo DETRAN/SE e outros credenciados.

§2º - Os valores dos cursos constantes do Anexo Único deste instrumento contemplam apenas os teóricos e práticos de direção veicular (em veículos ou simuladores) realizados de forma presencial ou remota, necessários para os processos de primeira habilitação, mudança de categoria, adição de categoria e suas variações.

§3º - Os cursos especializados de capacitação e suas atualizações, cursos de atualização para renovação de CNH e cursos de reciclagem não são objetos desta Portaria.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Resolução 789/2020 - CONTRAN, todos os Centros de Formação de Condutores credenciados deverão obrigatoriamente celebrar contrato de prestação de serviços com seus alunos, indicando, de forma clara e expressa, o valor de cada serviço a ser prestado, de acordo com os limites estabelecidos no Anexo Único deste instrumento, sendo vedada a redução da carga horária estabelecida para cada curso.